



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº2.273, DE 07 DE AGOSTO DE 1.996.

DÁ DENOMINAÇÃO AO AMBULATÓRIO MÉDICO
SITUADO AO LADO DA CAPELA NOSSA SENHORA
DE FÁTIMA, NO BAIRRO NOVA LAVRAS, DE
AMBULATÓRIO DR. WALDER FERREIRA DE
ANDRADE.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Ambulatório Médico situado ao lado da Capela Nossa Senhora de Fátima, à Rua Silvio Modesto de Souza, nº270, Bairro Nova Lavras, de Ambulatório Dr. Walder Ferreira de Andrade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de agosto de 1.996


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal